

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA
EDITAL N. 007/2025 - UFSM/PROGRAD/PROLICEN

A professora Simone Pozebon, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as do curso de Licenciatura em Matemática, Pedagogia ou Educação Especial que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto 057874 - O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS E O ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL: POSSIBILIDADES NA INTERAÇÃO ESCOLA – UNIVERSIDADE

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar 1 **acadêmico/a bolsista** para atuação no projeto O retorno às aulas presenciais e o ensino de matemática no Ensino Fundamental: possibilidades na interação escola – universidade, vinculado ao Programa PROLICEN.
- 1.2. O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital N° 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Matemática, Pedagogia ou Educação Especial, da UFSM;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 30 de abril a 05 de maio de 2025** por meio do e-mail **spozebon@gmail.com** anexando os seguintes documentos:
I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada; II - Histórico escolar atualizado; e III -Comprovante de matrícula

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao/à bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao/à coordenador/a:

- 5.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo/a professor/a responsável, no dia **06 de maio , no turno da tarde**.

6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:

- a) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades; e
- b) a história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no **07 de maio** e será enviado aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

| | |
|-------------------------|---|
| 30/04/2025 à 05/05/2025 | Período de inscrições |
| 06/05/2025 | Período de Entrevistas |
| 07/05/2025 | Divulgação do Resultado Final |
| 08/05/2025 | Entrega de documentação do/a bolsista ao/à coordenadora |

Santa Maria, 30 de abril de 2025.

Assinatura da coordenadora:
Professora Simone Pozebon
SIAPE: 1150762

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A